



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0950/2025-GAP

Resposta do Executivo 420/2025

Protocolo 42674 Envio em 17/12/2025 07:16:12

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 454/2025-SO, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010838/2025-92

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações detalhadas e transparentes sobre a realização de cirurgias bariátricas pelo SUS e os programas de acompanhamento para pacientes com obesidade grave no município, segue em anexo o Ofício nº. 609/2025, com informações da Secretaria Municipal de Saúde.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00010838/2025-92

SEI nº 0123120



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO N° 609/2025- SMS

Ao Senhor

Antônio Takashi Sasada "ANTIAN"

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 / Paraguaçu Paulista

Assunto: Resposta ao Requerimento de Sessão 454/2025.

Vimos por meio deste, responder ao Requerimento de Sessão 454/2025 do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho, conforme segue:

1-) Não. Não existe credenciamento pelo Ministério da Saúde.

1.a) Prejudicado.

1.b) A referência regional para qual os pacientes do município são encaminhados é o HC de Marília.

2-) O município segue as Diretrizes Gerais para o Tratamento Cirúrgico da Obesidade da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de Setembro de 2017.

3-) O paciente é encaminhado para cirurgia bariátrica pelo médico clínico geral, e atendendo as diretrizes gerais para tratamento cirúrgico da obesidade passa por acompanhamento com psicólogo e nutricionista.

4-) Não é possível definir um tempo médio, já que para o agendamento da cirurgia o paciente tem que estar "pronto" conforme as diretrizes da portaria de consolidação e cada paciente tem sua jornada individual.

5-) Não existe "fila", já que muitos pacientes encaminhados não concluem, desistem do processo para atendimento dos critérios, e alguns concluem mais rapidamente que outros.

6-) Sim.

6.a) O município oferece programas de atividade física através da saúde e do esporte e atendimento com nutricionista através de encaminhamento do Médico da Família, através da EMulti e grupos.

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Secretario Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Secretário Municipal**, em 05/12/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123381** e o código CRC **B4CDAE77**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010830/2025-26

SEI nº 0123381

Resposta do Executivo 420/2025 Protocolo 42674 Envio em 17/12/2025 07:16:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2025/24509/24509_original.pdf